inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto a Assessoria uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia desta Portaria e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Tribunal de Contas, Ministério Público. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Educação do Município de Teresina (PI), em 21 de setembro de 2021. Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista. Secretário de Educação do Município de Teresina-PI. PORTARIA Nº 612/2021/GAB/SEMEC. ANEXO I. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual. De acordo com o artigo 66 da Lei nº 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes na citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Adiante, estão relacionadas às atribuições do fiscal de contratos: 1. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação do contrato, com antecedência de pelo menos 90(noventa) dias antes da expiração do prazo de vigência; 2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a sua prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente; 3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; 4. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo do fiscal); 5. Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada; 6. Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade; 7. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro; 8. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; 9. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; 10. Realizar, mensalmente, por meio de consultas ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (https://cadastro.governodigital.net/fornecedores/sicafnet.html), Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://sistemas.tce.pi.gov.br/emissaodecertidoes/), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (http://www.tst.jus.br/certidao), verificando principalmente as Ocorrências e Situação do Fornecedor, a fim de certificar-se de que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação, devendo, em caso de irregularidade, comunicar o fato ao Gestor do Contrato para adoção das providências cabíveis, em observância artigos 27; 55, inc. XIII; 78, inc. I e 79, inc. I, da Lei n. 8.666/93. O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada: 1. Contrato; 2. Todos os aditivos (caso exista); 3. Edital de licitação; 4. Projeto básico ou termo de referência; 5. Proposta da contratada; 6. Relação das faturas recebidas e das pagas; 7. Correspondência entre Fiscal e Contratada.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 721/2021/SEMEC/PMT** (Ref. Contrato nº 370/2020/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042.5695/2019/SEMEC/PMT - Concorrência nº 002/2020/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 00044.009351/2021-94/SEI/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Construtora C E A Ltda - CNPJ 08.222.396/0001-23. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 370/2020/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início 19/11/2021, vigorando, portanto, até 18/05/2022. 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início 24/09/2021, vigorando, portanto, até 23/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Nouga Cardoso Batista. PELA CONTRATADA – Fábio Cavalcante de Albuquerque.

**CONTRATO Nº 150/2021/SEMEC/PMT** (Ata de Registro de Preços nº 001/2021/SEMA/PMT - Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021/SEMA/PMT - Processo Licitatório nº 00042.001003/2021-65 - SEMA/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: J. R. Pessoa Filho Eireli, nome fantasia Vip Negócios - CNPJ nº 02.939.111/0001-93. OBJETO: Fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC. VALOR: R$ 3.808,60 (Três mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos). RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172 647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e Fonte de recursos 1001200 - Recursos Próprios – Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista. PELA CONTRATADA – José Rodrigues Pessoa Filho.

**CONTRATO Nº 151/2021/SEMEC/PMT** (Processo Administrativo SEI nº 00044.002488/2021-28/SEMEC/PMT - Dispensa de Licitação nº 04/2021 – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Minas Placa Ltda - CNPJ 11.276.518/0001-79. OBJETO: Aquisição de 20.000 (vinte mil) placas patrimoniais para proceder tombamento de bens mobiliários e equipamentos de Rede Pública Municipal de Ensino desta SEMEC. VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). RECURSOS: Classificação Orçamentária 09001.12361 0017 2.647 - Administração do Ensino Fundamental, nas naturezas de despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 - Material de Consumo na Fonte de recurso: 1001200 - recurso próprio da PMT/SEMEC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista. PELA CONTRATADA – Diogo Soares Godinho Jardim.

**CONTRATO Nº 156/2021/SEMEC/PMT** (Ata de Registro de Preços nº 001/2021/SEMA/PMT - Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021/SEMA/PMT - Processo Licitatório nº 00042.001003/2021-65 - SEMA/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Teixeira e Leite Ltda - CNPJ 00.557.774/0001-18. OBJETO: Fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC. VALOR: R$ 25.610,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e dez reais). RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172 647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e Fonte de recursos 1001200 - Recursos Próprios – Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista. PELA CONTRATADA – Francisco Erivaldo Leite de Araújo.

## *Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação*

**PORTARIA N° 027/2021/GAB/SEMPLAN.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 012/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar - condicionados com fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e CONSIDERANDO a maior eficiência na execução dos contratos celebrados pela SEMPLAN, RESOLVE: Art. 1° Designar JOSÉ AFRÂNIO DA SILVA DIAS, CPF: 226.374.433-91, como Fiscal do Contrato nº 012/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar - condicionados com fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. Art. 2° O Fiscal do Contrato n° 012/2021 é responsável por: I- Acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato; II- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do referido Contrato; III- Diligenciar a regularização de faltas e defeitos observados em relação ao referido Contrato; IV- Solicitar, em tempo hábil, a adoção de providências aos seus superiores; V- Observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações relativas a Licitações e Contratos. Art. 3° O Fiscal do referido Contrato exercerá suas atividades enquanto perdurar a vigência do Contrato. Art. 4° O Fiscal do referido Contrato desempenhará suas atividades sem receber nenhum valor a título de remuneração. Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2021. Teresina, 22 de setembro de 2021. João Henrique de Almeida Sousa, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

**PORTARIA N° 028/2021/GAB/SEMPLAN.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 11/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento dos materiais de consumo (Café - pacote com 250g, açúcar - pacote com 1(um) kg, copo descartável 180ml, copo descartável 50ml, cajuína - caixa com 12 unidades), CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e CONSIDERANDO a maior eficiência na execução dos contratos celebrados pela SEMPLAN, RESOLVE: Art. 1° Designar JOSÉ AFRÂNIO DA SILVA DIAS, CPF 226.374.433-91 , como Fiscal do Contrato nº 11/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento dos materiais de consumo (Café - pacote com 250g, açúcar - pacote com 1kg, copo descartável 180ml, copo descartável 50ml, cajuína - caixa com 12 unidades). Art. 2° O Fiscal do Contrato n° 11/2021 é responsável por: I- Acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato; II- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do referido Contrato; III- Diligenciar a regularização de faltas e defeitos observados em relação ao referido Contrato; IV- Solicitar, em tempo hábil, a adoção de providências aos seus superiores; V- Observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações relativas a Licitações e Contratos. Art. 3° O Fiscal do referido Contrato exercerá suas atividades enquanto perdurar a vigência do Contrato. Art. 4° O Fiscal do referido Contrato desempenhará suas atividades sem receber nenhum valor a título de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos para 14 de setembro de 2021, revogando-se disposições em contrário. Art. 6º - Esta Portaria deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial. Teresina, 23 de setembro de 2021. João Henrique de Almeida Sousa, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

**PORTARIA N° 029/2021/GAB/SEMPLAN.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 10/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento dos materiais de consumo (Água copo 200ml sem gás e água galão 20L sem gás) , CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e CONSIDERANDO a maior eficiência na execução dos contratos celebrados pela SEMPLAN, RESOLVE: Art. 1° Designar JOSÉ AFRÂNIO DA SILVA DIAS, CPF 226.374.433-91 , como Fiscal do Contrato nº 10/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento dos materiais de consumo (Água copo 200ml sem gás e água galão 20 L sem gás); Art. 2° O Fiscal do Contrato n° 10/2021 é responsável por: I- Acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato; II- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do referido Contrato; III- Diligenciar a regularização de faltas e defeitos observados em relação ao referido Contrato; IV- Solicitar, em tempo hábil, a adoção de providências aos seus superiores; V- Observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações relativas a Licitações e Contratos. Art. 3° O Fiscal do referido Contrato exercerá suas atividades enquanto perdurar a vigência do Contrato. Art. 4° O Fiscal do referido Contrato desempenhará suas atividades sem receber nenhum valor a título de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos para 14 de setembro de 2021, revogando-se disposições em contrário. Art. 6º - Esta Portaria deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial. Teresina, 23 de setembro de 2021. João Henrique de Almeida Sousa, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021**. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021 -SEMA/PMT. Processo Administrativo nº 00042.001003/2021-65. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – Empresa TEIXEIRA E LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.557.774/0001-18. Objeto – Aquisição de Material de Consumo (Água copo 200 ml sem gás e Água galão 20L sem gás). Vigência – 12 (seis) meses a contar de sua assinatura. Valor – R$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais). Data da assinatura – 14 de setembro de 2021. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Edivaldo Leite de Araújo – Representante da Empresa TEIXEIRA E LEITE LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021**. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021 -SEMA/PMT. Processo Administrativo nº 00042.001003/2021-65. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – Empresa J R PESSOA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.939.111/0001-93. Objeto – Aquisição de Material de Consumo (Café - pacote com 250g, Açúcar - pacote com 1 kg, Copo Descartável 180ml, Copo Descartável 50ml, Cajuína - caixa com 12 unidades). Vigência – 12 (seis) meses a contar de sua assinatura. Valor – 5.457,50 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta centavos). Data da assinatura – 14 de setembro de 2021. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: José Rodrigues Pessoa Filho – Representante da Empresa J R PESSOA FILHO EIRELI.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021.** DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 046.003442/2021-69-SEMPLAN. Objeto – aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionados, sendo 01(um) de 18.000btus e 01 (um) de 30.000btus. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – empresa C.J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP (MICROSERV HOMME OFFICE) CNPJ: 73.852.873/0002-87. Prazo de vigência - O prazo de vigência do Contrato n° 014/2021 é de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Data da assinatura – 24 de setembro de 2021. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Claudio José Freitas de Sampaio Filho – Representante legal da C.J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP (MICROSERV HOMME OFFICE).

## *Secretaria Municipal do Meio Ambiente*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS AO CONTRATO Nº 09/2020.** REFERENTE À CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM CONTRATADA: EMPRESA FERMA ENGENHARIA LTDA/EPP OBJETO: Inclusão de fonte de recursos do Contrato nº 09/2020, no que tange à cláusula nona da dotação orçamentária adicionando a fonte de recurso nº 1001110. ASSINATURA: Teresina (PI), 24 de setembro de 2021. Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos – Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMAM CONTRATANTE André Luciano Malheiros – Empresa FERMA ENGENHARIA LTDA/EPP CONTRATADA.

**TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 2991923 – GAB-SEMAM/SEC-EXEC-SEMAM/ASS-TEC-ESP-AMB-SEMAM.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.869/0017-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, 3520 – Palácio Verde – Bairro Primavera, na Zona Norte do Município de Teresina, criada pela Lei nº 3.616 de 23 de março de 2007, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado, a empresa LC GOMES, CNPJ sob nº 04.196.908/0001-94, nesta ato representada por Leonardo Carvalho Gomes, CPF nº 735.625.643-68, residente e domiciliado na rua Acesio do Rêgo Monteiro, nº 2678, Bairro Ininga, nesta capital, doravante denominado COMPROMISSÁRIO; Considerando as previsões contidas no art. 14º da Lei Municipal nº 2.475 de 04 de julho de 1996, artigos 15º e 17º da Lei Municipal nº 2.798 de 08 de julho de 1999 e o artigo 15 da Resolução CONAMA 371/2006 autorizando o órgão ambiental realizar a conversão da multa em ações efetivas para o meio ambiente. Considerando a existência dos processos administrativos nº 037.001140/2016 e 047.00398/2019. Considerando o Parecer Jurídico nº 467/2019 – PRFMAP/PGM que opinou pela redução do valor da multa, sendo tal opinião acatada pelo executivo desta SEMAM, ficando estabelecido multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos por parte desta Secretaria, visando o princípio da eficiência, para que este órgão possa desenvolver suas atividades de maneira completa e qualificada, RESOLVEM: Celebrar o presente acordo nas cláusulas abaixo estabelecidas: Cláusula Primeira – O compromissário, como forma de compensar o dano causado ao meio ambiente pelos impactos negativos da realização de aterramento por parte da empresa LC GOMES, CNPJ sob nº 04.196.908/0001-94, deverá realizar a DOAÇÃO dos seguintes materiais para que seja integrado ao patrimônio desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM: I – Fogão 4 bocas; (01 unidade) II - Gazebo de Poliéster Montável 300x300cm Verde Just Home Collection; (01 unidade) III – Mesa redonda Tramontina cassino branco; (01 unidade com 04 cadeiras) IV – Mesa de Reunião Redonda 1M (01 unidade); V – Pares de Luvas de Raspa – Punho 15 cm (20 unidades); VI – Bombas Costal - Pulverizador costal Manual 20l Vulcan Ix Vp com válvula anti fuga (03 unidades); VII – Capacete Segurança (20 unidades); VIII – Óculos de Proteção Incolor (20 unidades); IX – Abafadores de Incêncio (03 unidades); X – Makita Skil (01